



**ADENDO CONTRATUAL**

**Adendo nº 01, ao Contrato nº 07/2023 para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil/administrativa.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ –**

**IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente (Em Substituição) Sr. Omair José Fezzardi, CPF nº 032.676.948-09, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Sra. Elizabeth Akiko Araki Oliveira, CPF 142.192.158-83 qualificados como CONTRATANTE, e a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.139.519/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo De Moraes Pirajá Filho, CPF 049.992.298-03, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que a contratação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil/administrativa do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- Iprejun, originou o Contrato nº 07/2023, cuja cláusula segunda contém previsão de possibilidade de prorrogação, condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

Considerando que os signatários, com base no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, acordaram entre si a negociar o valor contratual, tendo em vista as condições de mercado atualmente praticadas;

Considerando ainda o interesse público na prorrogação do instrumento contratual,

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 07/2023, a partir de 02 de janeiro de 2026.

- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 40.133,88 (quarenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 3.344,49 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
- 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2025

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN



Omair José Fezzardi

CPF: 032.676.948-09



Elizabeth Akiko Araki Oliveira

CPF: 142.192.158-83

---

GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA

CARLOS  
EDUARDO  
DE MORAES  
PIRAJA  
FILHO:049999  
229803

Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO DE MORAES  
PIRAJA FILHO:049999  
Data: 2025-12-19 09:00:13-0300  
Videoconferência, Ofício  
Sincronizada  
Sincronizada Multípla, CN:CARLOS  
EDUARDO DE MORAES PIRAJA  
FILHO:049999  
Assinado por  
Eu sou o autor desse  
documento  
Data: 2025-12-19 09:00:13-0300  
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.2

Carlos Eduardo De Moraes Pirajá Filho

CPF: 049.992.298-03

Testemunhas:



ANGIE A. ARAÚJO

CPF: 261.525.248-81

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CLAUDIA ZORZI  
Data: 19/12/2025 11:01:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CLAUDIA ZORZI

CPF: 220.523.958- 90